

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 174, DE 6 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sobre autorização para firmar contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Estadual.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, pelo espaço de um ano, a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, uma suplementação de verba, no total de Cr\$2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para prosseguimento do serviço de abastecimento de água desta cidade de Taquaritinga.

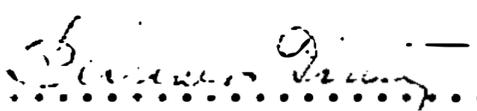
Artigo 2º - As condições do empréstimo serão as adotadas normalmente para esses contratos pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 6 de junho de 1956.


.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de junho de 1956.


.....
SECRETÁRIO